

LEI Nº 1.344/2004 – DE 13 DE ABRIL DE 2004

“ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: Os recursos definidos no caput deste artigo, serão obrigatoriamente usados para atender ao Convênio firmado junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que visa a abertura de estradas vicinais no Assentamento Oziel Alves Pereira.

Artigo 2º: Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica criado no Projeto/Atividade 26.782.0055.2.063 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, o elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Artigo 3º: Para atender a despesa decorrente da aplicação da presente Lei, fica o Chefe do poder Executivo autorizado a usar recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 4.250,00.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de abril de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal